



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/21.

RATIFICAÇÃO.

Tendo em vista o que consta no presente processo, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ratifico o processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de parceria com a **Câmara de Indústria, Comércio Agropecuária e Serviços de Roca Sales**, inscrita no CNPJ sob nº 04.265.555/0001-16.

A parceria entre o Município e a entidade encontra amparo legal no art. 31 e seu inc. II, da Lei nº 13.019/14, uma vez que se trata de única entidade com sede no Município, capaz de promover a referida parceria, para prestação das ações elencados no Plano de Trabalho e nos demais documentos que acompanham o processo, beneficiando a população que necessita desses serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

Nesse sentido e conforme plano de trabalho apresentado é justamente pelo acima exposto que há necessidade de realização da parceria, com o intuito de incentivar a aquisição de produtos no comércio local, beneficiando, além do próprio comércio, o Município e a população em geral.

Dessa forma, entendemos que a presente situação enquadra-se na hipótese do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 17, do Decreto Municipal nº 2438/17, ou seja, da inexigibilidade de chamamento público para fins de parceria entre o Município de Roca Sales e a **Câmara de Indústria, Comércio Agropecuária e Serviços de Roca Sales**, através da celebração de **Termo de Colaboração**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 14 DE JULHO DE 2021.



AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
14/07/2021 a 14/08/2021.



Elisete Benini da Silva
Chefe Setor Licitações